

Leido em 14/08/89 e dado para ordem do dia das reuniões de 15/08/89.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR unanimidade
dos presentes (13 votos) em 1ª votação

Em 15, 08, 89

Presidente da Câmara

PARECER CESAS-004/89, em 14 de agosto de 1989.

Exmo. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta,

APROVADO POR unanimidade
em 2ª e 3ª votações.

Em 15, 08, 89

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 53/89, que "concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais, deste Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, de posse do projeto de lei em evidências, emitem o seguinte Parecer:

1º) Através da Mensagem nº 023/89, de 08.08.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo projeto de lei pretendendo autorização para suplementar em mais NCZ\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), neste exercício, a Subvenção Social concedida à Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais deste município;

2º) Para tanto, será necessária a abertura de Crédito Suplementar, utilizando-se os recursos de que trata o art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3º) Requer o Senhor Prefeito "urgente tramitação" para a matéria;

4º) Esta Comissão tem a registrar o seu reconhecimento pelo trabalho profícuo desenvolvido pela Associação das Senhoras Ubaenses Pioneira Sociais;

5º) A matéria está na conformidade da Legislação vigente.

ASSIM, pelos motivos expostos, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/89

Atenciosamente,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR TARCISIO SALGADO

Presidente

VEREADOR WILLIAM F. CABRAL

Titular

VEREADOR CÉLIO BOTARO

Titular